



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**À SCOP,**

Conforme solicitado, segue para demais providências, o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC referente ao Processo Administrativo nº 23089/2021/SMEC, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO.”

Ressalto que a análise jurídica exigida pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, foi realizada nos moldes do Parecer Jurídico nº 285-02/2024-PGM/PLC de NUP (00000.9.579212/2024), exarado pela Procuradora Municipal.

Realizado os procedimentos necessários, ressalto a necessidade em realizar o retorno a esta Assessoria para que se faça a inserção do ato de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

*(Assinado Eletronicamente)*

**LUCIANE F. LIMA**  
Assessoria Especial/SMEC

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **LOCATÁRIA** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ de nº 05.942.248/0001-95, com endereço na Rua General Penha Brasil, nº 311 - Centro, CEP nº 69.301-440, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu 1º Vice Presidente o Sr. **MANOEL RUFINO DE NEGREIROS NETO**, portador do RG nº 158.565 SSP/RR e CPF nº 714.193.302-68, residente e domiciliado na Rua Bem Querer, nº 693 – 13 de Setembro, Boa Vista/RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 23089/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 321/2022/SMEC**, até **30 de junho de 2025**, contado a **partir de 01 de janeiro de 2025** – referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, conforme justificativa de NUP (00000.9.569083/2024) e Parecer Jurídico nº 285-02/2024-PGM/PLC de NUP (00000.9.579212/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

1.2 – O valor total do período de locação ficará em **R\$ 54.938,52 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



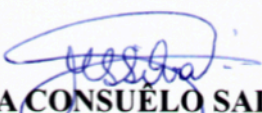

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 23089/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.

PELA LOCATÁRIA:



**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELO LOCADOR:



**MANOEL RUFINO DE NEGREIROS NETO**  
Primeira Igreja Batista de Roraima

TESTEMUNHAS:

1. Michalison Almeida CIC/CPF: 002 847 512 78
2. Ruan Carlos CIC/CPF: 036.413.957-05



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº 23089/2021/SMEC**

**Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC**

– O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 321/2022/SMEC**, até **30 de junho de 2025**, contado a **partir de 01 de janeiro de 2025** – referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, conforme justificativa de NUP (00000.9.569083/2024) e Parecer Jurídico nº 285-02/2024-PGM/PLC de NUP (00000.9.579212/2024), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

– O valor total do período de locação ficará em **R\$ 54.938,52 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Contratada:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA

**CNPJ:** 05.942.248/0001-95

**Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2024.